Quarta-feira, 14 DE NOVEMBRO DE 2018 DIÁRIO OFICIAL Nº 33740 ■ 47

PORTARIA Nº 141/2018-DGPC/PAD/ **DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.699 de 13/09/2018, a contar de 12/11/2018.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 142/2018-DGPC/PAD/ **DIVERSOS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 016/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.700 de 14/09/2018;

RESOLVE:

I - Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 016/2018-DGPC/PAD, de 30/08/2018, publicada no Diário Oficial nº 33.700 de 14/09/2018, a contar de 13/11/2018.

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 382883 PORTARIA Nº 143/2018-DGPC/PAD/

DIVERSOS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018. O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os autos do PAD instaurado por meio da Portaria nº 026/2017-DGPC/PAD, de 23/11/2017, que apurou as irregularidades atribuídas ao servidor ROBERTO DE SOUSA SILVA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO: o Relatório da Comissão Processante do PAD Nº 026/2017-DGPC/PAD e o Parecer Jurídico nº 1237/2018-CONJUR, exarado pelo Coordenador de Assuntos Jurídicos João Lucas Oliveira Loureiro;

I – Determinar o Arquivamento do Processo Disciplinar nº 026/2017-DGPC/PAD de 23/11/2017, que apurou a conduta do servidor ROBERTO DE SOUSA SILVA, Investigador de Polícia;

II – Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração e à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES JUNIOR Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 382889

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2018-DGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DETRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2009/335766, PORTARIA 3246/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, em 16.10.2012, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que entre outros, sugeriu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 68/2018 -CORREGEDORIA GERAL que opinou pelo arquivamento dos autos em vista do alcance do instituto da prescrição.

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2009/335766, instaurado através da Portaria nº 3246/2012-DG/CORREGEDORIA, publicada no DOE DOE, em 16.10.2012, com base no art. 198, I, § 1º, da lei 5.810/94 - RJU, em razão prescrição da pretensão punitiva da Administração.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 217/2018-DGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplina Nº 2014/449426, Portaria nº 010/2018-CDGD/PAD, instaurado para apurar conduta, supostamente irregular da servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA, no que tange à inobservância de procedimentos que configuram ilícitos administrativos que afrontam aos deveres impostos aos servidores públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante que opinou pelo arquivamento dos autos com fundamento de que diante das provas existentes não se vislumbra a ocorrência dos requisitos da autoria e materialidade na sua conduta. Restando, tão somente a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO.

CONSIDERANDO Parecer Correicional 053/2018-CORREGEDORIA GERAL que acolheu integralmente o entendimento abordado pela Comissão Processante, corroborando com a ABSOLVIÇÃO e o ARQUIVAMENTO. RESOLVE:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo DisciplinarN° 2017/449426, Portaria nº 010/2018-CDGD/PAD, instaurado para apurar conduta, em tese, irregular da servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 213/2018- CGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e .. CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DFTRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2016/510554, anexo nº 2017/126376 instaurado através da PORTARIA Nº 01/2018 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33,539. DE 17 DE JANEIRO DE 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará no que tange à acumulação indevida de de cargos públicos.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, que entre outros, sugeriu pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que o presente feito foi instaurado com a finalidade de apurar, em tese, a conduta irregular em registrar veículo sem formação do processo físico, irregularidade esta que não restou comprovada, uma vez que o o registro referente ao veículo QEP 0612 encontrava-se completo e de acordo com o que rege o Manual de Procedimentos do Detran/PA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 076/2018 CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

RESOLVE:

I - DETERMINAR o AROUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/510554, anexo nº 2017/126376 instaurado através da PORTARIA Nº 01/2018 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.539, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 232/2018- CGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 04 DE OUTUBRO DE 2018.

A Diretora Geral, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e .

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral, atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará -DFTRAN/PA.

CONSIDERANDO os autos dos Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/273090 da PORTARIA Nº 67/2017 CGD/PAD, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33.400 de 22 de junho de 2018 para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidores deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, sugeriu pelo arquivamento dos autos, tendo em vista que o presente feito foi instaurado com a finalidade de apurar, em tese, a conduta irregular referente à cobrança de valores indevidos, o que não restou comprovada. CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº

CORREGEDORIA GERAL que acatou o relatório da Comissão e propugnou pelo arquivamento dos autos.

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 2017/273090 instaurado através da PORTARIA nº 67/2017 CGD/PAD, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.400 de 22 de junho de 2018.

II - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

DIRETORA GERAL DO DETRAN

PORTARIA Nº 252/2018-DGD/CG/DIVERSOS BELÉM, 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e . CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO os autos do processo de Sindicância Investigativa, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº06/2018-CGD/ SIND. INVESTIGATIVA.

CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 107/2018 -CORREGEDORIA GERAL que concordou integralmente com o relatório da comissão sindicante, onde a mesma opinou pelo arquivamento dos autos, uma vez que o arcabouço probatório produzido mostrou que não é possível delimitar concretamente a conduta irregular de algum servidor ou ex servidor, lotado na CIRETRAN "A" de Castanhal, na época do ocorrido, como responsável pelo possível registro ilícito do veículo em questão. RESOLVE:

I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2015/24342, instaurado pela Portaria nº 06/2018-CGD/SIND. INVEST. Com base no art. 201, I, da Lei 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA

CORREGEDOR CHEFE-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 4284/2017.DG/CGP

PORTARIA Nº 3809/2018-DAF/CGP, DE 12/11/2018.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Despacho às fls. 05, do Processo 2018/427911, reconhecendo o direito do servidor à concessão de Licença Prêmio,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Patrick Fialho Vieitas, Técnico de Informática, matrícula 57196230/1, lotado na Coordenadoria de Suporte Tecnológico, trinta (30) dias de Licença Prêmio, no